PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00463/56

Autor: WILSON DE OLIVEIRA MIRANDA
Data: 12/01/1956
Classif.: AUTORIZAÇÃO DE OBRA
Ementa:

Manda construir um obelisco comemorativo ao "raid" Natal-Rio de Janeiro, por remadores potiguares e dá outras providencias.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar construir por conta dos cofres municipais um obelisco comemorativo do "raid" Natal-Rio de Janeiro, na iole Rio Grande do Norte, por remadores potiguares.

Art. 2º - O referido obelisco Será construido em granito de acordo com a planta anexa, em uma alameda que Será preparada na Praça situada em frente ao Cais do Porto desta Cidade, contendo uma placa com os nomes e funcoes dos remadores na iole.

Art. 3º - A despesa decorrente da presente lei correrá pela rubrica. "Obras Novas", CONSIGNação orçamentária DE 1956.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 12 de janeiro de 1956.

ENG. WILSON DE OLIVEIRA MIRANDA
Prefeito em exercício

MARIO EUGENIO LIRA
Respondendo pelo Secretário de negócios Internos e Juridicos

Eng. MARCELO CABRAL DE ANDRADE
Respondendo pelo Secretário de Viação e Obras

Públicado no D.O.E
De: 24/01/1956.